



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AP  
COASC-AL  
Fls. 93  
MV

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A Associação Municipal dos Idosos de Palmas - AMI, vem por meio desse, convocar todos os associados em dias com suas atribuições estatutárias, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2023, na Sede provisória, no endereço na Quadra 1206 Sul, Alameda 27, Lote 25, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia.

**Primeira convocação:** do dia 20 de dezembro de 2023 as 09h00 será realizada votação em primeira convocação, conforme previsto em estatuto alcançado o quórum mínimo de associados.

**Segunda convocação:** do dia 20 de dezembro de 2023, as 09h30, caso não se atinja o quórum mínimo previsto em primeira convocação, se dará a votação da ordem do dia, em segunda convocação, com qualquer quórum.

#### Ordem do dia:

1. Alteração estatutária.

65904 - 08/03/2024 - Pág. 1 de 1

Palmas, 20 de novembro de 2023.

*Maria do Carmo Gomes de Oliveira*  
Maria do Carmo Gomes de Oliveira  
Presidente



Telefone: (63) 98114-2245  
CNPJ: 01.916.219/0001-06



## ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DE PALMAS - AMI

65905 - 08/03/2024 - Pág. 1 de 4

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 09h00min. em primeira chamada e as 09h30min. em segunda chamada conforme edital divulgado no dia 20 de novembro de 2023, reuniram-se em Assembleia Geral, no endereço na 1206 Sul, alameda 27, lote 25, Palmas - TO, as pessoas relacionadas em lista de presença. Foi convidado o senhor Rogério Lopes da silva, para secretariar a reunião e a senhora Maria do Carmo Gomes de Oliveira, para presidir a assembleia, assim sendo a presidente falou que devido ser necessário fazer uma alteração no estatuto no Art. 27, foi necessário convocar a reunião para fazer essa alteração para poder dar andamento no processo de utilidade publica estadual que esta tramitando na assembleia legislativa do estado do Tocantins, sendo apresenta a demanda a todos os presentes foi aprovado por aclamação à alteração estatutária que ficara da seguinte forma.

**Onde se ler:** Art.27º - A Associação Municipal dos Idosos de Palmas – Tocantins, terá os seguintes departamentos:

- I – Departamento Cultural: Compete ao Diretor de Departamento Cultural:
  - a) Organizar e dirigir festas e conferencias de caráter cívico, cultural e artístico;
  - b) Organizar a Biblioteca da associação;
  - c) Assinar a correspondência administrativa desse Departamento;
  - d) Assinar Convênios diversos, de acordo de com a Diretoria;
- II – Departamento Social: Compete ao Diretor de Departamento Social;
  - a) Administrar a sede social da AMI;
  - b) Promover e organizar festas de caráter social;
  - c) Tomar providencias no sentido de que as promoções da AMI transcorram na maior tranquilidade possível;
  - d) Assinar a correspondência do Departamento;
  - e) Confeccionar a carteira social juntamente com o 1º Secretário.
  - f) Assinar Convênios diversos, de acordo com a Diretoria;
  - g) Supervisionar os serviços que possam vir beneficiar seus associados como farmácias, férias, bazar e outros;
- III – Departamento de Esporte e Lazer: Compete ao Diretor do departamento de Esporte e Lazer.
  - a) Organizar e dirigir o Departamento de Esporte e Lazer;
  - b) Promover competições em caráter esportivo;
  - c) Inscrever e participar de campeonatos oficiais ou não, nas diversas modalidades de esporte.
- IV – Departamento de Habitação: Compete ao Diretor de Departamento de Habitação:
  - a) Elaborar projeto habitacional juntamente com pessoa habilitada;
  - b) Assinar os projetos e as correspondências desse Departamento;
  - c) Viabilizar recursos para construção e reforma de imóveis, em beneficio da associação e dos seus associados carentes, junto aos Governos: Federal, Estadual e Municipal, Entidades não Governamentais e a classe empresarial;
- V – Departamento Jurídico: Compete ao Diretor do Departamento Jurídico:
  - a) A orientação dos direitos dos associados e da associação;



Telefone: (63) 98114-2245

CNPJ: 01.916.219/0001-06

*Plenaria*



- b) B) A Defesa dos direitos e interesses dos associados e da associação, aonde se faça necessário.

VI – Departamento de Patrimônio: Compete ao Diretor de Patrimônio:

- Viabilizar recursos para aquisição de bens para a associação;
- Manter sob a sua responsabilidade os bens moveis e imóveis, veículos e etc...;
- Assinar correspondências de competências do seu Departamento;
- Elaborar projetos e encaminhar para as esferas governamentais e aonde for do seu conhecimento, reivindicando bens para a associação.

VII – Departamento de assistência Social: Compete ao Diretor de Assistência Social:

- Orientar os associados sobre os documentos necessários para requerer pensão, aposentadoria e demais direitos assegurados por lei;
- Conscientizar os associados dos seus deveres;
- Acompanhar os associados aos órgãos competentes conforme a necessidade do assunto a ser tratado, buscando a devia solução;
- Elaborar estudos e projetos sobre as principais necessidades dos associados;
- Manter Convenio com entidades de acordo o assunto a serem abordados, para a realização de seminários, palestras e outros;
- Assinar a correspondência de competência do Departamento.

Parágrafo Único – Os Diretores de departamentos terão direito a assistentes, desde que seja com a prévia autorização do diretor Presidente da entidade, sendo que o trabalho dos mesmos é voluntário.

**Ler se ar - Art.27º** - A seu critério, e de acordo com as necessidades, poderá o presidente criar outros órgãos, coordenações regionais e/ou instâncias, inclusive auxiliares ao Secretaria, Tesoureiro, às Coordenações Regionais, ao próprio Conselho, etc., cujos ocupantes dos cargos criados serão de sua livre escolha e nomeação, os quais serão subordinados diretamente ao próprio Presidente, à Secretaria, à Tesouraria, etc, consistindo-se, em assessorias, cargos consultivos técnicos, que deverão ser ouvidos nas questões de suas respectivas competências.

A Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu Rogério Lopes da Silva, secretario da assembleia geral, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

65905 - 08/03/2024 - Pág. 2 de 4

Maria do Carmo Gomes de Oliveira  
Presidente

Rogério Lopes da Silva  
Secretário SD HOC



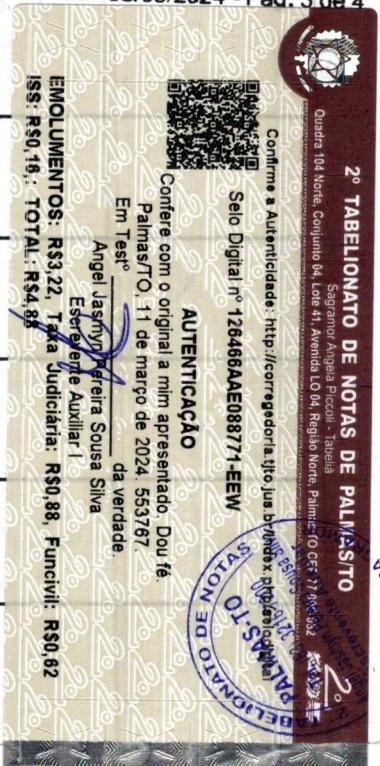


15  
COASC-AL  
Fls. 96  
v

## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DE PALMAS - AMI.

- 01 - Renata
- 02 - Juliano Gomes Neves
- 03 - Tuscelia Moreira da Silva Bezerra
- 04 - Josilene de Souza Medrado dos Santos
- 05 - Adriana Alves Lopes
- 06 - Thera Lúcia de S. Oliveira
- 07 - Ronaldo
- 08 - Angela
- 09 - Bruno
- 10 - Dayan Jossy Lima
- 11 - Antônio Lobo
- 12 - Stevenson

65905 - 08/03/2024 - Pág. 3 de 4



Telefone: (63) 98114-2245

CNPJ: 01.916.219/0001-06

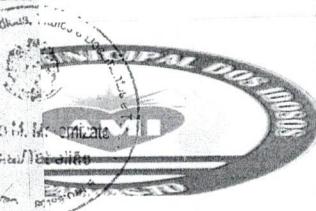
**SELO DIGITAL 127035AAE582008-SCV**

Registro - RCPJ - Livro A

Protocolado sob o nº 66044, averbado sob o nº 12 e registrado sob o nº 453.  
Dou fá. Palmas-TO 04/04/2024. Emol. R\$13,24 ISS R\$0,66 FUNC/VIL  
R\$12,85 Pg.Ext. R\$0,00 Protoc. R\$3,95 Fd. Eletronização R\$2,57 T.F. Heraldo M. M. Morizato  
R\$7,78 Outros R\$0,40 Total R\$41,45

  
Karin Kamila Mendes Barros  
Escrivana

Consulte o selo em <https://www.selo.jus.br/Oficial/Extrajudicial/PesquisarPesquisaSelosDigital>  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DE PALMAS - AMI.

- 01 - Juliano Gomes Neves
- 02 - Josilene de S. m. dos Santos
- 03 - Vera Lucia de S. Oliveira
- 04 - Adriana Alves Soares
- 05 - Ronaldo
- 06 - José
- 07 - José
- 08 - Juliane Marise Gomes de Silva
- 09 - Josilene Moreira da Silva Oliveira
- 10 - Franco
- 11 - Wagner

66044 - 04/04/2024 - Pág. 2 de 2

12 - João Rodrigues

Telefone: (63) 98114-2245

CNPJ: 01.916.219/0001-06



## ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS IDOSOS DE PALMAS - AMI

Ao decimo dia do mês de março do ano de 2024, às 09h00min. em primeira chamada e as 09h30min. em segunda chamada conforme edital divulgado no dia 10 de fevereiro de 2024, reuniram-se em Assembleia Geral, no endereço na 1206 Sul, alameda 27, lote 25, Palmas - TO, as pessoas relacionadas em lista de presença. Foi convidado o senhor Rogério Lopes da Silva, para secretariar a reunião e a senhora Maria do Carmo Gomes de Oliveira, para presidir a assembleia, assim sendo a presidente falou que devido ser achado uma divergência no estatuto no Art. 16, foi necessário convocar a reunião para fazer essa alteração para poder dar andamento no processo de utilidade pública estadual que está tramitando na assembleia legislativa do estado do Tocantins, sendo apresenta a demanda a todos os presentes foi aprovado por aclamação à alteração estatutária que ficara da seguinte forma.

**Onde se ler:** Art.16º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiro e diretores de departamentos.  
**Ler se ar** - Art.16º - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

A Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu Rogério Lopes da Silva, secretário da assembleia geral, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

*Raquel de Carvalho Gomes de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
Maria do Carmo Gomes de Oliveira  
Presidente

*Rogério Lopes da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Rogério Lopes da Silva  
Secretário SD HOC

66044 - 04/04/2024 - Pág. 1 de 2



Telefone: (63) 98114-2245

CNPJ: 01.916.219/0001-06



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A Associação Municipal dos Idosos de Palmas - AMI, vem por meio deste, convocar todos os associados em dias com suas atribuições estatutárias, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2024, na Sede provisória, no endereço na Quadra 1206 Sul, Alameda 27, Lote 25, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia.

**Primeira convocação:** do dia 10 de março de 2024 às 09h00 será realizada votação em primeira convocação, conforme previsto em estatuto alcançado o quórum mínimo de associados.

**Segunda convocação:** do dia 10 de março de 2024, às 09h30, caso não se atinja o quórum mínimo previsto em primeira convocação, se dará a votação da ordem do dia, em segunda convocação, com qualquer quórum.

#### Ordem do dia:

1. Alteração estatutária.

66043 - 04/04/2024 - Pág. 1 de 1

Palmas, 10 de fevereiro de 2024.

*Maria do Carmo Gomes de Oliveira*  
Presidente

**MOROMIZATO** Geraldo M. Moromizato  
Cartório e Tabelionato de Protesto  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO

#### SELO DIGITAL 127035AAE582007-PKV

##### Registro - RCNJ - Livro A

Protocolado sob o nº 66043, averbado sob o nº 1 e registrado sob o nº 453  
Dou fô. Palmas-TO 04/04/2024. Emol. R\$13,24 ISS R\$0,66 FUNCIVIL  
R\$12,85 Pg.Ext. R\$0,00 Protoc. R\$3,95 Fd. Eletronização R\$2,57 T.F.J  
R\$7,78 Outros R\$0,20 Total R\$41,25

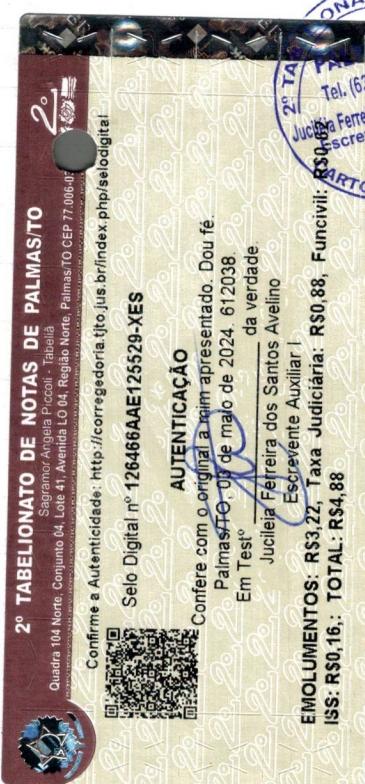
*Karla Kamila Mendes Morais Barros*  
Escrivente

*Geraldo M. Moromizato*  
Oficial/Tabelião

Consulte o selo em <https://www.moromizato.com.br/verifica-protocolo>

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminho ao Gabinete do(a) Senhor(a) Deputado(a) .....*Cláudia Lélis*.....  
o (a) PL /.....*93*...../202.....*3*., que tramita na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Sala das Comissões, *06* de *maio* de 2024

*Maria Helena Valadares de Souza Mello*  
**MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA MELLO**

Coordenadora de Apoio às Comissões  
(Em substituição)

Quem recebeu.....*José Neri*.....

Data Recebimento.....*06/05/2024*



66A56-AL  
101  
AP

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 93/2023

**AUTORA:** Deputada **VANDA MONTEIRO**

**ASSUNTO:** Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Idosos de Palmas - Tocantins

**RELATORA:** Deputada **CLAUDIA LELIS**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 93/2023, de autoria da Deputada VANDA MONTEIRO, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Idosos, no Município de Palmas - TO”.

Afirma a Autora que a Associação, tem por finalidade promover e realizar projetos, eventos, culturais, sociais, esportivas, comunitárias, educacionais, cursos profissionalizantes, incentivando o pleno exercício da Cidadania dos direitos humanos e da democracia, favorecendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou parecer e baixou em diligências, para que a autora do Projeto de Lei apresente os documentos necessários para declara Utilidade Pública Estadual a Associação, nos termos do que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991.

A autora juntou todos os documentos necessários para que declare de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Idosos, localizada no município de Palmas - TO.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, no entanto, com o objetivo de adequação do texto a técnica legislativa, proponho substitutivo.

Ante o exposto, estando conforme as normas pertinentes, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **93/2023**, em conformidade com substitutivo ao anexo ao presente Parecer.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2024.

A blue ink signature of the name "Deputada CLAUDIA LELIS".

Deputada CLAUDIA LELIS

Relatora



COASC-AL  
NºS. 102  
AF

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 93/2023

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Municipal dos Idosos de Palmas, com sede no Município de Palmas – TO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Idosos de Palmas, com sede no Município de Palmas – TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2024.

**Deputada CLAUDIA LELIS**

Relatora



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL  
NºS. 104  
5

## DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) CLAUDIA LELIS..... referente ao(a) ....PL...../....93/2023

OBS: Com substitutivo apresentado pelo Deputado

Encaminhe-se(a) (ao) Deputado

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.

Deputado NILTON FRANCO  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

### MEMBROS EFETVOS

Dep. GIPÃO( )	Dep. MOISEMAR MARINHO( )
Dep. CLAUDIA LELIS( )	Dep. VANDA MONTEIRO( )
Dep. CLEITON CARDOSO( )	Dep. VALDEMAR JÚNIOR( )
Dep. NILTON FRANCO( )	Dep. OLYNTHO NETO( )
Dep. PROF. JÚNIOR GEO( )	Dep. GUTIERRES TORQUATO( )

### MEMBROS SUPLENTES



COASC-AL  
Fls. 105  
*[Signature]*

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**D E S P A C H O**

Encaminhe-se o(a) **PL. 93/2023**, a **COASP** para as devidas providências.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2024.

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**

Coordenador de Apoio às Comissões